

19.571.1019.4688	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO		62.127.999,00
		1	3 33.892.165,00
		4	3 28.235.834,00
19.571.1019.5286	CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA		75.498.969,00
		1	3 42.217.864,00
		4	3 33.281.095,00
		5	4 10,00
19.571.1019.5287	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		31.803.120,00
		1	3 15.291.130,00
		4	3 11.967.364,00
		5	3 4.544.626,00
19.572.1019.4699	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		64.148.286,00
		1	3 41.044.718,00
		4	3 <u>23.103.568,00</u>
	TOTAL		245.833.615,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
10047	FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA			
	EST.SP. - FAPESP			
3 3 90 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1		<u>132.445.877,00</u>
	TOTAL	1		132.445.877,00
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS		4	585.356,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	4		5.104.064,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4	1.591.593,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL		4	114.022,00
3 3 90 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		4	96.587.861,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		4	1.915.175,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4	8.049,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS - P.JURÍDICA	4		38.368,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	4		468.224,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	E CONTRIBUTIVAS	4		122.590,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		4	130.613,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4	599.237,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4	<u>1.577.950,00</u>
	TOTAL	4		108.843.102,00
3 3 90 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES		5	4.544.626,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5	<u>10,00</u>
	TOTAL	5		<u>4.544.636,00</u>
	TOTAL GERAL			245.833.615,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.122.0100.1151	OBRAS E INSTALAÇÕES			599.237,00
		4	4	599.237,00
19.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			11.656.004,00
		4	1	7.281.013,00
		4	3	2.797.041,00
		4	4	1.577.950,00
19.571.1019.4688	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO			62.127.999,00
		1	3	33.892.165,00
		4	3	28.235.834,00
19.571.1019.5286	CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA			75.498.969,00
		1	3	42.217.864,00
		4	3	33.281.095,00
		5	4	10,00
19.571.1019.5287	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			31.803.120,00
		1	3	15.291.130,00
		4	3	11.967.364,00
		5	3	4.544.626,00
19.572.1019.4699	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA			64.148.286,00
		1	3	41.044.718,00
		4	3	<u>23.103.568,00</u>
	TOTAL			245.833.615,00

TABELA 2		INCLUSÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR				
43047	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA				
	DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP				
	TOTAL		1		3132.445.877,00
	SETEMBRO				44.266.407,00
	OUTUBRO				39.171.633,00
	NOVEMBRO				39.171.633,00
	DEZEMBRO				9.836.204,00
	TOTAL		4	1	7.281.013,00
	SETEMBRO				7.281.013,00
	TOTAL		4	3	99.384.902,00
	SETEMBRO				99.384.902,00
	TOTAL		4	4	2.177.187,00
	SETEMBRO				2.177.187,00
	TOTAL		5	3	4.544.626,00
	SETEMBRO				4.544.626,00
	TOTAL		5	4	10,00
	SETEMBRO				10,00
	TOTAL GERAL				245.833.615,00

REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
10047	FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA				
	EST.SP. - FAPESP				
	TOTAL		1		3132.445.877,00
	SETEMBRO				44.266.407,00
	OUTUBRO				39.171.633,00
	NOVEMBRO				39.171.633,00
	DEZEMBRO				9.836.204,00
	TOTAL		4	1	7.281.013,00
	SETEMBRO				7.281.013,00
	TOTAL		4	3	99.384.902,00
	SETEMBRO				99.384.902,00
	TOTAL		4	4	2.177.187,00
	SETEMBRO				2.177.187,00
	TOTAL		5	3	4.544.626,00
	SETEMBRO				4.544.626,00
	TOTAL		5	4	10,00
	SETEMBRO				10,00
	TOTAL GERAL				245.833.615,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
			RECURSOS DO		RECURSOS	
			TESOURO E		PRÓPRIOS	
			VINCULADOS			
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
12549	8º	1º	3		245.833.615,00	136.990.513,00
TOTAL GERAL					245.833.615,00	136.990.513,00

DECRETO Nº 52.212, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUN-DAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões, duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de outubro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA			FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
44047	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO				
	ADMINISTRATIVO - FUNDAP				
3 1 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1		300.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS				
	FIXAS - PESSOAL CIVIL		1		720.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1	160.000,00
3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA				
	E OUTROS - P.JURÍDICA		1		160.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P.JURÍDICA		1		680.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			1	<u>180.000,00</u>
	TOTAL		1		2.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2806.5472	APOIO TEC. - ADM.FORTEALECIMENTO				
	INSTITUC				2.200.000,00
			1	1	1.180.000,00
			1	3	<u>1.020.000,00</u>
	TOTAL				2.200.000,00

		REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA			FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
44001	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1		1.100.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P.JURÍDICA		1		<u>1.100.000,00</u>
	TOTAL		1		2.200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2804.5354	MELHORIA DA GESTÃO DO ESTADO				2.200.000,00
			1	3	<u>2.200.000,00</u>
	TOTAL				2.200.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
44047	FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO				
	ADMINISTRATIVO - FUNDAP				
	TOTAL		1	1	1.180.000,00
	SETEMBRO				1.180.000,00
	TOTAL		1	3	1.020.000,00
	SETEMBRO				300.000,00
	OUTUBRO				240.000,00
	NOVEMBRO				320.000,00
	DEZEMBRO				160.000,00
	TOTAL GERAL				2.200.000,00

		REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA				
	TOTAL		1	3	2.200.000,00
	SETEMBRO				1.480.000,00
	OUTUBRO				240.000,00
	NOVEMBRO				320.000,00
	DEZEMBRO				160.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
			RECURSOS DO		RECURSOS	
			TESOURO E		PRÓPRIOS	
			VINCULADOS			
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL				
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
12549	8º	1º	3		2.200.000,00	2.200.000,00
TOTAL GERAL					2.200.000,00	2.200.000,00

DECRETO Nº 52.213, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

Inclui dispositivo no artigo 1º do Decreto nº 31.364, de 5 de abril de 1990, alterado pelo Decreto nº 41.892, de 26 de junho de 1997, e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 31.364, de 5 de abril de 1990, alterado pelo Decreto nº 41.892, de 26 de junho de 1997, passa a § 1º, ficando incluído o § 2º com a seguinte redação:

“§ 2º - A prévia autorização para a realização de concurso público, prevista no “caput” deste artigo, fica dispensada no caso de provimento de cargos em que tenha sido autorizada a reposição automática.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 1º de outubro de 2007.

DECRETO Nº 52.214, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

Inclui o inciso III ao artigo 2º do Decreto nº 33.172, de 8 de abril de 1991, alterado pelo Decreto nº 38.712, de 8 de junho de 1994, que suspende as requisições de aeronaves executivas e de passagens para viagens aéreas de autoridades e servidores do Estado

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica incluído o inciso III ao artigo 2º do Decreto nº 33.172, de 8 de abril de 1991, alterado pelo Decreto nº 38.712, de 8 de junho de 1994, com a seguinte redação:

“III - do Delegado Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, exclusivamente no caso de requisição judicial relativa à execução de escolta de presos recolhidos em estabelecimentos prisionais, no âmbito do território nacional, sendo que a autorização dar-se-á por despacho fundamentado, demonstrando a necessidade do transporte aéreo.”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de outubro de 2007
JOSÉ SERRA
Ronaldo Augusto Bretas Marzagão
Secretário da Segurança Pública
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de outubro de 2007.

DECRETO Nº 52.215, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007

Inclui representante da Secretaria da Saúde no Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de proceder ao encaminhamento das providências necessárias para a realização das comemorações no Estado de São Paulo do Centenário da Presença Japonesa no Brasil

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 1º-10-2007

No of. GS-1.810-ST, de 6-9-07, sobre aprovação de convênio: “À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, acolhida pelo Secretário dos Transportes, e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração do convênio entre aquela autarquia e o Município de São José do Rio Preto, no valor de R\$ 3.958.976,78, tendo como objeto a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da ligação São José do Rio Preto - Bairro Pousada dos Pássaros, pelas estradas municipais SJR-350 e SJR-419, numa extensão 5.731,44m, mais um dispositivo de segurança em nível tipo rotatória fechada, inclusive serviços preliminares e complementares, observados o disposto no arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Nos correios eletrônicos SEP, de 28-9-2007, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto no arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cajobi	Infra-estrutura urbana	130.000,00
Peruibe	Infra-estrutura urbana	250.000,00
Santos	Reurbanização da orla da praia	785.000,00

Na representação

- CPP, representando o Dr. GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN, Presidente da Companhia Paulista de Parcerias - CPP e Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JUNIOR, responsável pela Unidade de Parcerias Público-Privadas - UPPP, da Secretaria de Economia e Planejamento. Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Senhor Presidente do Conselho procede à abertura dos trabalhos anunciando o assunto que compõe a ordem do dia, sendo este matéria atinente à Proposta Preliminar de PPP do Projeto “Modernização e Manutenção dos Trens da Linha B da CPTM - Série 5000” e solicita ao Diretor Presidente da CPTM que apresente o tema aos demais presentes. De posse da palavra, o Senhor Alvaro C. Arnold inicia sua explanação discorrendo, em termos gerais, acerca das características das diversas frotas alocadas nas linhas da CPTM e dos respectivos níveis de manutenção adotados, com destaque para a Linha B operada exclusivamente através da Frota Série 5000. Na seqüência, esclarece que a Linha B dispõe de 41,6 Km de extensão, ligando o Município de Itapevi à estação Júlio Prestes, localizada na região central da cidade de São Paulo, além de responder pelo transporte sobre trilhos de 330 mil passageiros por dia útil, o que equivale, aproximadamente, a 21% do total de passageiros transportados pela Companhia. Adicionalmente, expõe que a CPTM não dispõe de recursos financeiros, bem como de mão-de-obra e equipamentos que contemplem a execução de um nível de manutenção plenamente satisfatório com relação à frota Série 5000. Do total de trens disponíveis para a Linha B, cerca de 30% encontram-se parados, sem condições de operação, o que também contribui para a obtenção de índices inadequados de desempenho operacional. Diante de tais aspectos e considerando a necessidade premente de incremento da oferta com base na projeção de aumento da demanda da Linha B, para 420 mil e 587 mil passageiros por dia útil nos anos de 2010 e 2014 respectivamente, o Presidente da CPTM explica que alternativas desde a aquisição de nova frota até a simples terceirização dos serviços de manutenção da frota atual, têm sido objeto de avaliação técnica da CPTM. Nesse sentido, prossegue, observou-se que a integração dos investimentos em recapacitação e modernização a um programa de manutenção da frota Série 5000, poderia configurar uma opção vantajosa em relação à substituição da antiga frota a partir da aquisição de novos trens, não somente porque atingiria níveis de qualidade semelhantes com um custo 50% menor, como também demandaria um prazo significativamente reduzido para sua conclusão, se comparado com o prazo mínimo estimado em 24 meses, entre a encomenda e a entrega de um trem novo. Cabe mencionar ainda que a opção técnica pela modernização da frota com elevação da motorização e introdução de uma nova tração é recomendável também pela possibilidade de implantação gradativa e uniforme, sem prejuízo na disponibilidade e regularidade do serviço na operação da Linha B. A seguir, destaca que o projeto mencionado constitui uma das prioridades da STM, integrando o Programa 3701 - “Boa Viagem” do Plano Plurianual 2004-2007, por meio da Ação 1480 - “Normalização, Remobilização e Modernização da frota da CPTM”. Não obstante, assinala algumas dificuldades que se impõem para a consolidação desta Ação por parte da CPTM, quais sejam: restrições orçamentárias, frente às demais prioridades da Secretaria dos Transportes Metropolitanos; aquisição de trens e contratos de manutenção nos moldes regidos pela Lei 8.666, entre outras. De fato, complementa que a promoção de melhorias na modernização da frota Série 5000 e no seu respectivo sistema de manutenção requerem articulação com a iniciativa privada, seja na forma de contratação de serviços de manutenção, seja por meio da modernização ou aquisição de trens vinculada a programas de manutenção sob responsabilidade do fabricante. Na seqüência, apresenta a proposta de modernização e recapacitação da frota Série 5000, com atualização tecnológica dos equipamentos de tração, frenagem e auxiliares, instalação de ar condicionado e pára-brisa panorâmico, vídeo vigilância e transformação da taxa de motorização de 33% para 50%, a partir da celebração de um contrato de Parceria Público-Privada sob a forma de Concessão Administrativa, com prazo estimado entre 12 a 15 anos e cuja estimativa preliminar de investimento total é da ordem de R\$ 945 milhões. Dando continuidade a sua exposição, esclarece que seria responsabilidade do setor privado a realização de investimentos na modernização da frota Série 5000, de forma a torná-la compatível com o novo projeto de sinalização da linha B; em equipamentos e ferramentas necessárias para a execução das atividades de manutenção e em obras de adaptação das instalações cedidas em comodato pela CPTM. Ademais, prossegue, será atribuição do parceiro privado a execução das manutenções preventiva e corretiva, aferidas por índices de desempenho de confiabilidade e de disponibilidade operacional e o fornecimento de todos os materiais e componentes necessários para as atividades de modernização e manutenção a serem realizadas nas instalações disponibilizadas pela CPTM. Ainda discorrendo sobre a distribuição de atribuições e responsabilidades, o expositor menciona que caberá à CPTM: a operação da frota Série 5000 da Linha B; a realização de investimentos na modernização e manutenção dos sistemas fixos da Linha B como rede área, sinalização, via permanente, telecomunicações e estações; a prerrogativa de definição dos índices de desempenho operacional e a execução do controle de qualidade do serviço a ser prestado. Por fim, conclui que a contratação desta PPP pode se revelar uma alternativa interessante, envolvendo um grande potencial para o incremento da oferta do serviço supracitado, a partir da obtenção de melhor desempenho operacional decorrente de maior quantidade de trens em circulação, da adoção dos níveis de manutenção adequados e da incorporação de equipamentos de alto desempenho, resultando na ampliação da vida útil econômica da frota Série 5000 em pelo menos mais 18 anos e em maior satisfação e percepção de conforto pelo usuário da Linha B da CPTM. Ao encerrar sua apresentação, o expositor endereça aos presentes, solicitação para deliberação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas sobre a proposta preliminar de PPP, tal como proposta na presente ocasião. Feitos os esclarecimentos adicionais requeridos e após debate, o Senhor Presidente do Conselho Gestor do PPP submete a matéria à apreciação dos Senhores Conselheiros, os quais

decidem, por unanimidade, aprovar a proposta preliminar de PPP do Projeto “Modernização e Manutenção dos Trens da Linha B da CPTM - Série 5000”, bem como autorizar a Secretaria dos Transportes Metropolitanos / CPTM a promover, com recursos internos, o aprofundamento dos estudos e a elaboração da modelagem mais apropriada, do ponto de vista técnico, econômico-financeiro e jurídico. O resultado desses estudos deverá ser trazido ao Conselho para decisão acerca das formas e possibilidades de implementação da modernização. Nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Maria Elizabeth Domingues Cechin, Secretária Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. ALBERTO GOLDMAN

Dr. FRANCISCO VIDAL LUNA

Dr. ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO

Dr. MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Dr. MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO

Dr. LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES MARREY

Dra. DILMA SELI PENA

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. JOÃO PAULO DE JESUS LOPES

Dr. ÁLVARO C. ARMOND

Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA

Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR

Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECWIN

Ata da Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, em sua 4ª Reunião Extraordinária.

JOSÉ SERRA

Governador do Estado

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS Comunicado/COF-16

De acordo com o disposto no art. 5º da Lei 8.666-93, no inc. XIII do art. 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Dec. 45.695-2001, divulgamos os pagamentos que serão realizados no primeiro dia da data de sua publicação.

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VENCIMENTO	VALOR
280102	2007PD01095	17-10-2007	420,00
280102	2007PD01096	17-10-2007	148,20
280102	2007PD01128	26-10-2007	975,00

TOTAL 1.543,20

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VENCIMENTO	VALOR
280103	2007PD01095	26-10-2007	1.180,00
TOTAL			1.180,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VENCIMENTO	VALOR
280104	2007PD00465	3-10-2007	490,55
280104	2007PD00470	5-10-2007	4.475,38
280104	2007PD00471	5-10-2007	475,00
280104	2007PD00492	17-10-2007	919,92
TOTAL			6.360,85
TOTAL GERAL			9.084,05

CASA MILITAR

Resolução CMil-11-711, de 22-9-2007

Dispõe sobre a concessão da Medalha Comemorativa do Jubileu de Brilhante da Casa Militar do Gabinete do Governador às personalidades que especifica

O Secretário-Chefe da Casa Militar, considerando o disposto no Dec. 50.962-2006, que instituiu a Medalha Comemorativa do Jubileu de Brilhante da Casa Militar do Gabinete do Governador; considerando as indicações do Conselho da Meda-lha e o Parecer favorável do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, resolve:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Comemorati-va do Jubileu de Brilhante da Casa Militar do Gabinete do Governador às seguintes personalidades:

I - Elza Massako - Procuradora do Estado da Asses-soria Jurídica do Governo;

II - Iara Fernandes - Procuradora do Estado da Assessoria Jurídica do Governo;

III - Luiz Justo Severo Tordino - Procurador do Esta-do da Assessoria Jurídica do Governo;

IV - Maria Luiza de Oliveira Grieco - Procuradora do Estado da Assessoria Jurídica do Governo;

V - Tânia Henriqueta Lotto - Procuradora do Estado da Assessoria Jurídica do Governo;

VI - José Armando Motta Ribas - Procurador do Estado da Assessoria Jurídica do Governo;

VII - Juan Francisco Carpenter - Procurador do Estado da Assessoria Jurídica do Governo;

VIII - Ruth Helena Pimentel de Oliveira - Procura-dora do Estado da Assessoria Jurídica do Governo;

IX - Adalberto Robert Alves - Procurador do Estado da Assessoria Jurídica do Governo;

X - Edmir Netto de Araújo - Procurador do Estado da Assessoria Jurídica do Governo;

XI - Gláucia Aparecida Ferrarolli Cazzaniga Silva - Procuradora do Estado da Assessoria Jurídica do Governo;

XII - Dulce Salgado Amoroso - Assistente Técnica da Assessoria Técnica do Governo;

XIII - Feliciana Iacocca M. do Amaral - Assistente Técnica da Assessoria Técnica do Governo;

XIV - Hélio Rodrigues Lima - Assistente Técnico da Assessoria Técnica do Governo;

XV - Iara Maria de Carvalho - Assistente Técnica da Assessoria Técnica do Governo;

XVI - Lednéia Cardoso de Almeida - Assistente Téc-nica da Assessoria Técnica do Governo;

XVII - Márcia Maria Mani - Assistente Técnica da Assessoria Técnica do Governo;

XVIII - Maria Aparecida de Jesus Melo - Assistente Técnica da Assessoria Técnica do Governo;

XIX - Maria Stella Egreja Alves da Costa - Assisten-te Técnica da Assessoria Técnica do Governo;

XX - Romeu Chaves Neto - Assistente Técnico da Assessoria Técnica do Governo;

XXI - Solange Gonçalves Borba Coelho - Assistente Técnica da Assessoria Técnica do Governo;

XXII - Sueli Aparecida Fusco Hares - Assistente Téc-nica da Assessoria Técnica do Governo;

XXIII - Aurélio Bruno de Matos Paiva - Assistente Técnico da Assessoria Técnica do Governo;

XXIV - Márcia de Souza Montanholi - Assistente Técnica da Assessoria Técnica do Governo;

XXV - Juliana Viggiani Valio Borges - Assistente de Planejamento e Controle da Assessoria Técnica do Governo;

XXVI - Diógenes Segatto - Procurador do Estado da Assessoria Técnico Legislativa.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo
Processo Sep 0412/2006 - Contrato 023/2006 - C.A
Contratante: Coordenadoria da Administração - SEP
Parecer Jurídico: CJ-SEP 0555/2007
1º Termo Aditivo - 1ª Prorrogação e Alteração das Cláusulas Sexta - da Vigência e Sétima - do Valor e dos Recursos do Contrato
Contratada: Coenma Engenharia Ltda
Vigência: o presente termo aditivo terá vigência de 12 meses contados a partir de 22 de agosto de 2007, com término 21 de agosto de 2008, podendo ser prorrogado por mais 03 períodos iguais e sucessivos, mediante Termo de Aditamento, caso não seja denunciado pela Contratada, com antecedência mínima de 90 dias, do vencimento de cada período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.
Recursos: a despesa estimada a que se refere o presente contrato no valor de R\$ 110.943,04, sendo que onerou nos exercícios de 2006/2007, com o contrato original, que vigorou de 22 de agosto de 2006 a 21 de agosto de 2007, com a impor-tância de R\$ 55.471,52, onerará nos exercícios de 2007/2008, com o 1º Termo Aditivo, que vigorará de 22 de agosto de 2007 a 21 de agosto de 2008, com a importância de R\$ 55.471,52, sendo R\$ 19.877,27 para o corrente exercício, recursos consignados aos códigos: 290109 - Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão da SEP, Natureza da Despesa 339039-80 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis. Ficando os restantes R\$ 35.594,17, para onerarem recursos no orçamento programa de 2008.

Assinatura: 21/08/2007

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Técnica, de 27-9-2007
Proc. 697/07 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fun-damentado na autorização da Diretora Técnica e na manifesta-

ção da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto “PDG – Educação Continuada/2007 - Curso de Capacitação de Ouvidores”, pelo profissional Antonio Celso Lerário Iervolino, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, autorizan-do a realização da respectiva despesa.

Proc. 698/07 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fun-damentado na autorização da Diretora Técnica e na manifesta-ção da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto “PDG – Educação Continuada/2007 - Curso de Capacitação de Ouvidores”, pelo profissional Belisário dos Santos Junior, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, autorizan-do a realização da respectiva despesa.

Proc. 691/07 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fun-damentado na autorização da Diretora Técnica e na manifesta-ção da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados relativos à emis-são de pareceres, a serem prestados no âmbito do projeto “Programa de Aprimoramento Profissional - PAP”, pela profis-sional Mara Helena de Andréa Gomes, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 672/07 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fun-damentado na autorização da Diretora Técnica e na manifesta-ção da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto “Consultoria para Definição e Construção de uma Matriz de Capacitação Modelada em Desenvolvimento de Competência”, pela profissional Ana Maria Brescancini, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 685/07 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, funda-mentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos servi-ços técnicos profissionais especializados de treinamento e aper-feiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do proje-to “Programa de Desenvolvimento Gerencial – PDG 2007”, pelo profissional Fernando Luiz Abrucio, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 686/07 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fun-damentado na autorização da Direta Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos ser-viços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto “Consultoria para Definição e Construção de uma Matriz de Capacitação Modelada em Desenvolvimento de Competência”, pelo Sr. Ricardo Portezan, mediante inexigibili-dade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, autori-zando a realização da respectiva despesa.

Proc. 699/07 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fun-damentado na autorização da Diretora Técnica e na manifesta-ção da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto “PDG – Educação Continuada/2007 - Curso de Capacitação de Ouvidores”, pela profissional Valéria Rodrigues Garcia, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com arti-go 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a rea-lização da respectiva despesa.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto “Centro de Memória e Documentação de São Paulo”, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa, con-forme segue:

Proc. 690/2007 – Julio César Pimentel Pinto Filho
Proc. 689/2007 – Boris Fausto

Extrato de Contrato

OES nº 0198/07-5 - Processo n.º 198/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Fernando Carlos Pacini - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1505 - Data da assinatura: 10/9/07 - Vigência: 10/9 à 30/9/07 - Valor total: R\$ 3.600,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Comunicado			
QUADRO DE PESSOAL - AGOSTO DE 2007			
CARGOS PERMANENTES	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	1	4
AGENTE DE SERVIÇOS	9	1	8
ANALISTA ADMINISTRATIVO	109	54	55
ASSESSOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	1	1	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31	10	21
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3	1	2
AUDITOR INTERNO	1	0	1
AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	12	3
AUXILIAR TÉCNICO DE MICROINFORMATICA	4	2	2
ESPECIALISTA EM DESENV. TECNOLÓGICO	45	19	26
OFICIAL DE SERVIÇOS	21	10	11
PORTEIRO MANOBRISTA	4	2	2
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	31	28	3
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	84	30	54
TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E GESTAO	68	32	36
Total de Cargos Permanentes	431	203	228
CARGOS DE CONFIANÇA - LIVRE PROVIMENTO	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS
ASSESSOR TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO	1	1	0
ASSESSOR TÉCN. EM RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	1	0
ASSESSOR TÉCNICO JURIDICO	1	0	1
CHEFE ADMINISTRATIVO (**)	1	0	1
CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	1	1	0
CHEFE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (**)	9	3	6
DIRETOR EXECUTIVO (*)	1	1	0
DIRETOR TECNICO (*)	4	3	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (*)	1	1	0
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	1	0
GERENTE DE APOIO TÉCNICO	1	1	0
GERENTE DE INFORMATICA	1	1	0
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	1	0
SECRETARIA DE DIRETORIA EXECUTIVA	1	0	1
SUPERINTENDENTE TÉCNICO	2	2	0
SUPERVISOR DE SERVIÇOS	1	1	0
SUPERVISOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (**)	1	0	1
SUPERVISOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO (**)	8	1	7
Total de Cargos de Confiança	37	19	18
Totais do Quadro de Pessoal	468	222	246

Quadro aprovado em 17 de junho de 2005 pelo Decreto nº 49.687 que revogou o Decreto nº 38.743, de 16 de junho de 1994. (*) Estatuto da Fundap aprovado pelo Decreto nº 34.221, de 19/11/1991, alterado pelo Decreto nº 43.368 de 6/8/1998 (**) Ajuste por erro material havido na titulação quando da implantação do PCCS em 1994

Retificação do D.O. de 29-9-2007

No Despacho da Diretora Executiva, onde se lê: 24-9-2007, leia-se: 26-9-2007.